

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2013 –AMUB

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº06/2013-AMUB, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE
BELÉM E A EMPRESA NORTE LOCADORA E
SERVIÇOS EIRELI-EPP, CONFORME ABAIXO SE
DECLARA:**

A **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB**, sediada na Avenida Júlio César, nº1026-A, Bairro: Val-de-Cans, CEP: 66.617-420, Belém-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº63.803.100/0001-76, por intermédio de sua Diretora-Superintendente, Sr.^a **MAISA SALES GAMA TOBIAS**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº2105946-PC/PA e do CPF nº167.540.342-20, residente e domiciliada nesta cidade, denominada apenas **CONTRATANTE** e a **EMPRESA NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.949.785/0001-55, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rodovia do Tapanã, nº08, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.830-075, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por sua Diretora-Presidente, Sr.^a **MARIA ODILA MAZZARIOL BAPTISTA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº231.884-8-SSS/PA e do CPF/MF nº247.187.772-91, residente e domiciliada nesta cidade, Estado do Pará, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sr.^a **MARIA DE BELÉM FONSECA ALVES**, brasileira, divorciada, comerciária, portadora da Cédula de Identidade nº1330944/PC/PA e do CPF nº102.400.632-87, residente e domiciliada nesta cidade, conforme Procuração Pública lavrada à folha nº164 do Livro nº142 do Cartório de Serviços Registral e Notarial Val-de-Cães, Titular Acilino Aragão Mendes, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, com sujeição às suas demais normas e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº06/2013-AMUB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem vigência com início em 01/01/2015 e término em 31/12/2015, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.453.0008.2100; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 200005.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente aditamento tem o valor global estimado de R\$29.736,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais), sendo o valor mensal estimado de R\$2.478,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

CLAUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos prazos estabelecidos nas legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº06/2013-AMUB.

E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 31 de dezembro de 2014.


MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente da SeMOB


MARIA DE BELÉM FONSECA ALVES
Representante da Empresa e Norte Locadora Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1- Dayana S. de Sousa Machado
Nome: 808.051682-34
CPF:

2- Alvaro Samara Pinheiro de Brito
Nome:
CPF: 949.850.542-15

